

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.06.01

Edital destinado a **CONCORRÊNCIA LIVRE e COTA RESERVADA** à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.07.06.01
PROCESSO LICITATÓRIO:	037/2022
OBJETO:	Aquisição de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos da Secretaria de Esporte e Juventude deste município
DATA E HORÁRIO DE BRASÍLIA:	22/07/2022 às 09h:00min
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

O Município de Icapuí-CE, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por Lote", modo de disputa "Aberto e Fechado". A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos da Secretaria de Esporte e Juventude deste município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.



2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 2.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sites www.icapui.ce.gov.br e <https://bnc.org.br/>.
- 2.1.1. O mesmo poderá ser obtido também através de solicitação por e-mail a Pregoeira e Equipe de apoio através do endereço pregaoeletronicopmi@gmail.com.
- 2.2. O certame será realizado por meio do Sistema da BNC, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1 **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 13/07/2022.
- 3.2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** até às 08 horas e 59 minutos do dia 22 de julho de 2022.
- 3.3. **DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 22/07/2022, às 09 horas.
- 3.4. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/07/2022, às 09h: 40 min.
- 3.5. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

4. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.
- 4.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:
- 4.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 5.2. Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.
- 5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 5.4. Impedidas de licitar com a Administração.
- 5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da

Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

5.8. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.10. De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.12. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

5.12.1. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

5.13. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados. Para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, será realizada análise através nos respectivos endereços eletrônicos dos órgãos supracitados, quais sejam:

5.13.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria Geral da União.

5.13.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.13.4. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

5.14. As certidões constantes nos subitens 5.13.1 a 5.13.3 serão consultadas através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitida via internet no site do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto <https://bnc.org.br/>.





- 6.2. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 6.3. - Em relação aos lotes I; e III, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 6.4. Em relação aos lotes II; IV, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte.
- 6.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 6.6. - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 6.7 - Se o melhor valor da Cota reservada for muito superior ao melhor valor da Cota principal, essa será declarada fracassada, e seu quantitativo passará a integrar a Cota Principal.
- 6.8. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.
- 6.9. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.
- 6.10. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar no Sistema da BNC, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> o exercício do direito de preferência previsto em Lei.
- 6.11. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/Whatsapp: (42) 3026-4550 – Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br.
- 6.12. A licitante que participar desta licitação, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.13. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a <https://bnc.org.br/>.
- 7.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas a <https://bnc.org.br/>, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



7.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operadora devidamente credenciada junto à <https://bnc.org.br/>, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo que se encontra anexo a este edital (**ANEXO IV**)

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O credenciamento no sistema licitações da <https://bnc.org.br/> se dará da seguinte forma:

8.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à <https://bnc.org.br/>, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>.

8.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à <https://bnc.org.br/>, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da <https://bnc.org.br/>.

8.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a <https://bnc.org.br/>, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico através do Sistema do <https://bnc.org.br/>, se dará da seguinte forma:

8.2.1. Por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser

P

esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Nacional de Compras – BNC ou pelo telefone: (42) 3026-4550. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Nacional de Compras – BNC poderá ser obtida no site <https://bnc.org.br/>, acesso corretoras.

9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA PREGOEIRA

- 9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 9.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 9.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 9.1.3. abrir as propostas de preços;
 - 9.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 9.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 9.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 9.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 9.1.8. declarar o vencedor;
 - 9.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 9.1.10. elaborar a ata da sessão;
 - 9.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 9.1.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas classificadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante) dos seguintes campos:

11.1.1. Descrição detalhada do objeto, em conformidade com a especificação do ANEXO I - Termo de Referência;

11.1.2. Lote ao qual o licitante pretende concorrer;

11.1.3. Valores unitário e total de cada item.

11.1.4. Marca

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

11.7. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

11.8. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

11.9. Os preços propostos deverão apresentar duas casas decimais após a vírgula.

11.10. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

11.11. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.

11.12. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

11.13. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



12.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

12.5. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

12.6. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário do Item.

12.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

12.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances à Pregoeira nem aos demais participantes.

12.8. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 10.9, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três) oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.14. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.15. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa



competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício da sessão.

12.17. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela Pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.18. O disposto no subitem 12.16 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou cooperativa.

12.19. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo à Pregoeira dar por encerrada a disputa do item.

12.20. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via email pregaoeletronicopmi@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e





quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10. No Item reservado para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.11. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do item inferior ao determinado no Edital, cabendo a Pregoeira recusar a proposta ofertada.

13.12. A licitante deverá declarar que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira.

13.13. O preço total proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida do lote, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.14. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.15. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

13.16. Na elaboração da proposta final, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.17. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários, pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.18. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.1.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail (pregaoeletronicopmi@gmail.com), no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

14.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

14.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

14.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

14.5.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

14.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.5.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06) e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

14.5.2.6.1. Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Icapuí, para

4



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

14.5.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "14.5.2.6.1.", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada ao Município de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

14.5.2.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

14.5.2.8. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

14.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.5.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.5.3.1.1. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados maiores que um (>1). A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

14.5.3.1.1.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente **a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. **Esta exigência busca evitar empresas que assume compromissos superiores a sua capacidade operacional.**

14.5.3.2. As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

14.5.3.3. As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

14.5.3.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

14.5.3.5. Capital Social mínimo ou o valor do patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

14.5.3.6. Certidão específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

14.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos já ofertados.

14.5.4.2. - Não será aceito atestado emitido por empresa do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

14.5.4.3. O atestado poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

14.5.4.4. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

14.5.5. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

14.5.6. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.5.7. A licitante declarará (ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, reconhecendo seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

14.5.8. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo constante no ANEXO III.

14.5.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração conforme modelo constante no deste edital (ANEXO III) para fins de habilitação para Empresas enquadradas como ME/EPP, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

14.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

14.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo



com o estabelecido neste Edital.

14.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta que vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta da licitante vencedora devidamente ajustada, solicitados na seção 13 e 14 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo II) para o seguinte endereço:

MUNICÍPIO DE ICAPUI – CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUI, CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.06.01
A/C Pregoeiro (a)

16.2. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a

mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que o Setor de Licitações possa transmitir a Pregoeira.

16.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, unicamente pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.5. Somente serão aceitas as peças de recurso confeccionadas em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

17.5.1. O endereçamento a Pregoeira Oficial do Município de Icapuí-CE;

17.5.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

17.5.3. O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

17.5.4. O pedido, com suas especificações.

17.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

17.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

17.8. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

17.9. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



aproveitamento.

17.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, de interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

17.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.13. As petições recursais deverão estar devidamente assinadas por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

17.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://www.icapui.ce.gov.br>, e ainda no campo próprio do sistema promotor, podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail eletrônico, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma "BNC - Bolsa Nacional de Compras" ou no endereço de e-mail pregaoeletronicopmi@gmail.com informando o número deste pregão no Sistema do <https://bnc.org.br/> e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data



fixada para abertura da sessão pública.

19.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou inscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.5. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

19.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

19.7. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

19.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

19.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

20.1. A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

20.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

20.2.1. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

20.3. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre ao Município de Icapui, (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

21.2. O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 32.7 deste instrumento convocatório.

21.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar a licitação.

21.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

21.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



habilitação.

21.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

23.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

23.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2022.07.06.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

24.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

24.3. Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações neste Termo de Contrato.

24.4. Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.

24.5. A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Compra, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

24.6. A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

24.7. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

24.8. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

24.9. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em



trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.

24.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

24.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

24.12. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

24.13. Efetuar a entrega do produto objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo do Setor de Compras.

24.14. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 3 (três) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.

24.15. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

24.16. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

24.17. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

24.18. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues na secretaria requisitante.

25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

25.1. A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

25.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

25.3. O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

25.4. Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

26. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

7

acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO

27.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

27.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

27.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação da aquisição dos produtos.

28.2. Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

28.3. O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

28.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.

28.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

28.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

28.7. Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

29. DAS PENALIDADES

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

29.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora



de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

29.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 29.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

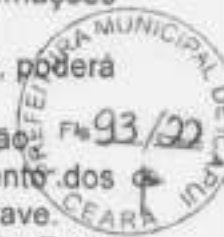
29.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

29.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 29.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

29.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 29.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

29.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total



4

adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

29.8. As sanções previstas no **item 29.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

30. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

30.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 11.01.27.122.0002.2.096, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

31.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

31.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

31.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

31.6. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

31.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

31.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

31.9. A autoridade superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

31.10. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.11. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento os envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário



anteriormente estabelecido.

31.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que solicitaram esclarecimentos.

31.13. As impugnações referidas nos itens 31.1 e 31.2 e os recursos mencionados no item 17 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

31.14. Cópias do edital e anexos serão fornecidas em meios digitais, gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte email: pregaoeletronicopmi@gmail.com.

31.15. O objetivo social da empresa (CNAE) deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

31.16. A licitante vencedora, quando do fornecimento de materiais, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo possível o pagamento por outro meio.

31.17. Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

31.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira nos termos da legislação pertinente.

32. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

32.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

32.2. A Pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

32.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

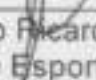
d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.



33. DO FORO

33.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icapuí-CE, 06 de julho de 2022.


Francisco Ricardo Gondim
Secretário de Esporte e Juventude

PROCESSO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.06.01



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos da Secretaria de Esporte e Juventude deste município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes da Secretaria de Esporte e Juventude, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.

2.2. A aquisição tem o intuito de promover a vivência esportiva para crianças, adolescentes e adultos do município, através de práticas esportivas nas modalidades de futsal, handebol, basquetebol, voleibol e outras.

2.3. A aquisição visa ampliar o acesso ao esporte para a população do município através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças, adolescentes e adultos; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades elencadas no projeto.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

3.1. Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo.

3.2. Específicos:

3.2.1. Proporcionar a criança e adolescente um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.

3.2.2. Conhecer a realidade das crianças e adolescentes e destacar a importância da participação deste na vida esportiva e avaliativa de seu potencial.

3.2.3. Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.

3.2.3. Propiciar o entendimento sobre as modalidades apresentadas neste projeto como processo de ensino aprendizagem para todos como meio de ensino e não só



com o fim de descobrir atletas com potencial para a prática do esporte de rendimento.

3.2.4. Estimular a competição e a disputa vistas como conteúdo de uma ação pedagógica.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A prestação de serviços tem amparo legal disposto na lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº. 10.024/2019 na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO A SEREM ADQUIRIDOS.

LOTE I - MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Item	Especificação	Und.	Qunat.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Apito ACME (Gaita) não tóxico profissional de alta resistência, com dedal, homologado pela CBF.	Und	9	138,67	1.248,03
2	Apito esportivo, não tóxico profissional de alta resistência, com dedal, homologado pela CBF.	Und	15	110,00	1.650,00
3	Bola de Basquete oficial Crossover; Matizada; Microfibra; 75 - 78 cm; 600 - 650 g; Câmara Airbility; Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Und	22	425,00	9.350,00
4	Bola de Beach Soccer oficial, Superfície indicada: Areia Composição: PU Wind UltraCircunferência: 68-70cm - Peso: 410-440g Bola Costurada - Tecnologia Termofusion. Tamanho Oficial.	Und	15	325,00	4.875,00
5	Bola de tênis de mesa (caixa com 06 unidades); Material, acetato celulósido; diâmetro - 40 mm; peso aproximado, 2,5 grs.	Cx.	37	39,00	1.443,00
6	bola de Voley de praia, microfibra Oficial FIVB e da CBV.	Und	45	436,67	19.650,15
7	bola de Voley de quadra, microfibra Oficial FIVB e da CBV.	Und	45	433,33	19.499,85
8	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas portagarras. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02	Und	9	230,00	2.070,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



	bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).				
9	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	Und	15	94,33	1.414,95
10	Calibrador de Bola digital, com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal.	Und	9	118,60	1.067,40
11	Colchão para salto de atletismo	Und	2	8.375,00	16.750,00
12	Cone demarcatório para treinamento esportivo: (disco/chapéu chinês): 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro, utilizado para treino, exercícios e jogos, em plástico flexível.	Und	90	9,23	830,70
13	Cone para treinamento esportivo, altura de 50 cm: Confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm	Und	75	38,67	2.900,25
14	Cones de Sinalização com faixas medindo 75 cm	Und	22	72,67	1.598,74
15	Cronômetro digital progressivo e regressivo (formato 9h59m59s): à prova d'água, unidade de medida 1/100 de segundos, capacidade máxima de medição de 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria lítio, 3.0 V, e cordão, tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50 cm X 6,50 cm X 2,30 cm, lembrança de memória depois do início e também durante a operação.	Und	18	171,00	3.078,00
16	Disco em PVC 200g Atletismo	Und	22	184,00	4.048,00
17	Escada de uso horizontal, para treinamento de agilidade e coordenação.	Und	22	221,67	4.876,74
18	Kit arbitro profissional: Composto de: 01 caderneta para anotações, 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo,	Und	15	137,67	2.065,05

[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
Da unidade do desenvolvimento



	01 apito, 01 cordão para apito, 01 lápis.				
19	Kit completo de Armação de Tenis de Mesa oficial	Und	15	132,00	1.980,00
20	Mesa de Tênis de mesa dobrável	Und	4	2.290,67	9.162,68
21	Placar de Futebol de campo. Dimensões dos dígitos: 10cm para os marcadores de gols e 10cm para o tempo, Dimensões do painel: 51cm x 61cm x 8cm, Botoeira para marcação de gols. Leds de alto brilho e eletrônica de ponta.	Und	1	2.266,67	2.266,67
22	Placar De Substituição De Atleta Eletrônico (led Digital)	Und	1	1.433,33	1.433,33
23	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A xL x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	Und	22	83,33	1.833,26
24	Rede de futebol de campo: Rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares. (par)	Par	9	576,67	5.190,03
25	Rede de Proteção Esportiva Sob Medida Para Campo/Quadra de Futebol e Society Fio 2mm Malha 15cm Nylon	Mt²	3750	19,67	73.762,50
26	Rede de vôlei: Rede oficial, sem seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00x9,50m. Rede de vôlei: fios com 2mm,100% em nylon oficial, O sistema de fixação é composto por uma argola metálica associada a uma corda entrançada de 3m presente nos 4 cantos da rede. Trata-se de uma rede com nós com malhas de 10 x 10cm. A faixa superior e inferior da rede têm 80 mm.	Und	7	1.202,67	8.418,69
27	Rede para trave de campo fio 4mm nylon futebol de campo. Medidas: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior.	Par	9	770,00	6.930,00
28	Rede para Trave de society fio 4mm nylon futebol de campo society. Medidas: 5,20m na largura, 2,50m	Par	9	663,33	5.969,97

4



	de altura, 1,80m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior.				
29	Rede para trave futsal fio 4mm nylon futebol de salão. Medidas 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior	Par	9	561,67	5.055,03
30	Sacolão para material esportivo	Und	22	250,00	5.500,00
31	Tatame (M2) Especificação: Em E.V.A, placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura de 3cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.	Mt²	45	111,67	5.025,15
32	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 120 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	75	223,33	16.749,75
33	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 0,80 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	75	168,33	12.624,75
34	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 0,60 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	75	140,00	10.500,00
35	Medalha, confeccionada em acrílico, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento.	Und	375	14,67	5.501,25
36	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, (ouro, prata e bronze)	Und	375	39,67	14.876,25
37	Bola de futebol campo infantil: confeccionado PU laminado e câmara de butil, peso: 320/350g, circunferência: 63/65 cm, miolo substituível e lubrificado.	Und	37	208,27	7.705,99
38	Bola de campo adulto: confeccionada PU laminado e câmara de butil, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 410-430G gramas e circunferência entre 62,5-63,5 cm.	UND	75	232,67	17.450,25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Ceará
100/20

39	Bola de futsal adulto: confeccionada PU laminado e câmara de butil, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 410-430G gramas e circunferência entre 62,5-63,5 cm.	UND	150	232,67	34.900,50
40	Bola de futsal infantil sub 09 a 11anos: confeccionada PU, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 300-330 gramas e circunferência entre 52-55.	Und	75	206,33	15.474,75
41	Bola de futsal infantil sub 13 anos: confeccionada PU, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 350-380 gramas e circunferência entre 55-58cm.	Und	75	222,00	16.650,00
42	Macarrão para piscina	und	75	14,67	1.100,25
43	Placar de mesa marcador contador de pontos manual dobrável - Dimensões: aberto- altura: 21 cm, Largura: 20 cm e Comprimento: 38 cm; Fechado - Altura: 21 cm, Largura: 4 cm e Comprimento: 38 cm; Placa maior- Altura: 13,5 cm, e Comprimento: 10,5 cm; Placa menor - Altura: 5,8 cm,	Und	7	280,00	1.960,00
44	Tabela de basquete movel - Locomoção: rodas emborrachadas que não danificam o piso e facilitam a locomoção dentro da quadra. Tabela em vidro temperado (10mm). Aro retrátil em aço carbono - molas de aço. *Rede não acompanha o produto * Sistema Hidráulico (bomba, comando). Peso Mala de Concreto. Estofamento protetor das laterais da base e parte frontal c/espuma (5 cm). Travamento feito através de duas sapatas dianteira que ao acionar a "tabela", elas se apóiam no piso, mantendo a tabela fixada não precisando de nenhum tipo de chave para fixá-la. Medidas da tabela levantada (pronta p/ jogo): Medidas da tabela abaixada (espaço p/ guardar): Altura: 3,95 mt. Altura Minima 2,35mt. Largura: 1,80 mt. Comprimento: 5mt. Comp. Minimo 4,10mt. Protetor inferior do requadro	Par	1	25.333,33	25.333,33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento



do vidro e embaixo da lança. Pintura c/ tratamento anticorrosivo e pintura em Epóxi nas partes articuláveis. Cor: Estrutura metálica branca c/ opções em revestimento nas cores: Azul e vermelho. Outras cores sob consulta. Peso unitário: 1300 kg. Garantia: 12 meses*Conforme Termo de Garantia.				
Valor Total Estimado do Lote				411.770,24

LOTE II - MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - COTA RESERVADA
ME/EPP - COTA 25%

Item	Especificação	Und.	Qunat.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Apito ACME (Gaita) não tóxico profissional de alta resistência, com dedal, homologado pela CBF.	Und	3	138,67	416,01
2	Apito esportivo, não tóxico profissional de alta resistência, com dedal, homologado pela CBF.	Und	5	110,00	550,00
3	Bola de Basquete oficial Crossover; Matizada; Microfibras; 75 - 78 cm; 600 - 650 g; Câmara Airbility; Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Und	8	425,00	3.400,00
4	Bola de Beach Soccer oficial, Superfície indicada: Areia Composição: PU Wind UltraCircunferência: 68-70cm - Peso: 410-440g Bola Costurada - Tecnologia Termofusion. Tamanho Oficial.	Und	5	325,00	1.625,00
05	Bola de tênis de mesa (caixa com 06 unidades): Material, acetato celulósico; diâmetro - 40 mm; peso aproximado, 2,5 grs.	Cx.	13	39,00	507,00
06	bola de Voley de praia, microfibras Oficial FIVB e da CBV.	Und	15	436,67	6.550,05
07	bola de Voley de quadra, microfibras Oficial FIVB e da CBV.	Und	15	433,33	6.499,95
08	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas portagarrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para líquidos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx.	Und	3	230,00	690,00

Y

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
Ceará



	de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).				
09	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	Und	5	94,33	471,65
10	Calibrador de Bola digital, com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal.	Und	3	118,60	355,80
11	Colchão para salto de atletismo	Und	1	8.375,00	8.375,00
12	Cone demarcatório para treinamento esportivo: (disco/chapéu chinês): 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro, utilizado para treino, exercícios e jogos, em plástico flexível.	Und	30	9,23	276,90
13	Cone para treinamento esportivo, altura de 50 cm: Confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm	Und	25	38,67	966,75
14	Cones de Sinalização com faixas medindo 75 cm	Und	8	72,67	581,36
15	Cronômetro digital progressivo e regressivo (formato 9h59m59s); à prova d'água, unidade de medida 1/100 de segundos, capacidade máxima de medição de 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria lítio, 3.0 V, e cordão, tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50 cm X 6,50 cm X 2,30 cm, lembrança de memória depois do início e também durante a operação.	Und	6	171,00	1.026,00
16	Disco em PVC 200g Atletismo	Und	8	184,00	1.472,00
17	Escada de uso horizontal, para treinamento de agilidade e coordenação.	Und	8	221,67	1.773,36
18	Kit arbitro profissional: Composto de: 01 caderneta para anotações, 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 01 apito, 01 cordão para apito, 01 lápis.	Und	5	137,67	688,35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



19	Kit completo de Armação de Tenis de Mesa oficial	Und	5	132,00	660,00
20	Mesa de Tênis de mesa dobrável	Und	1	2.290,67	2.290,67
21	Placar de Futebol de campo. Dimensões dos dígitos: 10cm para os marcadores de gols e 10cm para o tempo, Dimensões do painel: 51cm x 61cm x 8cm, Botoeira para marcação de gols. Leds de alto brilho e eletrônica de ponta.	Und	1	2.266,67	2.266,67
22	Placar De Substituição De Atleta Eletrônico (led Digital)	Und	1	1.433,33	1.433,33
23	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A xL x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	Und	8	83,33	666,64
24	Rede de futebol de campo: Rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares. (par)	Par	3	576,67	1.730,01
25	Rede de Proteção Esportiva Sob Medida Para Campo/Quadra de Futebol e Society Fio 2mm Malha 15cm Nylon	Mt²	1250	19,67	24.587,50
26	Rede de vôlei: Rede oficial, sem seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00x9,50m. Rede de vôlei: fios com 2mm,100% em nylon oficial, O sistema de fixação é composto por uma argola metálica associada a uma corda entrançada de 3m presente nos 4 cantos da rede. Trata-se de uma rede com nós com malhas de 10 x 10cm. A faixa superior e inferior da rede têm 80 mm.	Und	3	1.202,67	3.608,01
27	Rede para trave de campo fio 4mm nylon futebol de campo. Medidas: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior.	Par	3	770,00	2.310,00
28	Rede para Trave de society fio 4mm nylon futebol de campo society. Medidas: 5,20m na largura, 2,50m de altura, 1,80m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior.	Par	3	663,33	1.989,99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



29	Rede para trave futsal fio 4mm nylon futebol de salão. Medidas 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior	Par	3	561,67	1.685,01
30	Sacolão para material esportivo	Und	8	250,00	2.000,00
31	Tatame (M2) Especificação: Em E.V.A, placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura de 3cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.	Mt²	15	111,67	1.675,05
32	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 120 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	25	223,33	5.583,25
33	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 0,80 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	25	168,33	4.208,25
34	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 0,60 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	25	140,00	3.500,00
35	Medalha, confeccionada em acrílico, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento.	Und	125	14,67	1.833,75
36	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, (ouro, prata e bronze)	Und	125	39,67	4.958,75
37	Bola de futebol campo infantil: confeccionado PU laminado e câmara de butil, peso: 320/350g, circunferência: 63/65 cm, miolo substituível e lubrificado.	Und	13	208,27	2.707,51
38	Bola de campo adulto: confeccionada PU laminado e câmara de butil, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 410-430G gramas e circunferência entre 62,5-63,5 cm.	UND	25	232,67	5.816,75
39	Bola de futsal adulto: confeccionada PU laminado e câmara de butil, sem	UND	50	232,67	11.633,50



	costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 410-430G gramas e circunferência entre 62,5-63,5 cm.				
40	Bola de futsal infantil sub 09 a 11anos: confeccionada PU, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 300-330 gramas e circunferência entre 52-55.	Und	25	206,33	5.158,25
41	Bola de futsal infantil sub 13 anos: confeccionada PU, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 350-380 gramas e circunferência entre 55-58cm.	Und	25	222,00	5.550,00
42	Macarrão para piscina	und	25	14,67	366,75
43	Placar de mesa marcador contador de pontos manual dobrável - Dimensões: aberto- altura: 21 cm, Largura: 20 cm e Comprimento: 38 cm; Fechado - Altura: 21 cm, Largura: 4 cm e Comprimento: 38 cm; Placa maior- Altura: 13,5 cm, e Comprimento: 10,5 cm; Placa menor - Altura: 5,8 cm,	Und	3	280,00	840,00
Valor Total Estimado do Lote					135.284,82

LOTE III - MATERIAL E UNIFORME ESPORTIVOS SERIGRAFADOS - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Item	Especificação	Und.	Qunat.	VI. Unit.	VI. Total
1	Bandeira M dupla - 2,0 x 1,2m personalizada e com logomarca	Und	37	104,67	3.872,79
2	Bolsa atleta para viagem personalizada e com logomarca medindo: 27cm altura x 45cm comprimento x 21cm largura.	Und	112	60,00	6.720,00
3	Bolsa time personalizada e com logomarca medindo 30cm altura x 60cm comprimento x 30cm largura	Und	112	70,00	7.840,00
4	Bolsa atleta para treino, 100% personalizada medindo: 36cm altura x 16cm comprimento x 17cm largura	Und	112	49,33	5.524,96
5	Garrafas em plástico de 500ml com a logomarca sublimadas.	Und	225	11,00	2.475,00
6	Calcão sem bolso Confeccionado em 100% sublimada dry fit, (tamanhos P/M/G adulto e infantil.	Und	225	45,00	10.125,00
7	Blusa Confeccionado em 100% sublimada dry fit, (tamanhos P/M/G adulto e infantil.	Und	225	40,00	9.000,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



8	Colete esportivo: Confeccionado em elenca, dupla face, cores variadas com logomarca estampadas (tamanhos P/M/G infantil e adulto).	Und	225	39,33	8.849,25
9	Bonê, cores variadas com logomarca estampadas em transfer frente e costas (tamanhos P/M/G adulto e infantil).	Und	75	25,00	1.875,00
10	Meiões, em várias cores com impressão centralizada.	Par	187	29,33	5.484,71
11	Bolsas em oxford 100% sublimadas, com alça tamanhos P,M e G.	Und	225	24,67	5.550,75
12	Braçadeira de capitão personalizada medindo: 8cm x 41cm	Und	22	20,00	440,00
13	Uniforme completo de Arbitro 100% dryh fit calção de bolso + blusa com bolso	Conj	15	85,00	1.275,00
14	Terno de futebol de campo confeccionado em 100% dry fit Composto por 22 camisas, 22 shorts, infantil e adulto masculino e feminino	Conj	15	1.325,00	19.875,00
15	Terno para basquete: confeccionado em 100% dry fit, composto por 12 camisas regatas, 12 shorts, tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	9	725,00	6.525,00
16	Terno de futsal confeccionado em 100% dry fit Composto por 15 camisas, 15 shorts, tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	22	905,00	19.910,00
17	Terno de jogo para voleibol: confeccionado em 100% dry fit, composto por 16 camisetas, 16 shorts, tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	9	965,00	8.685,00
18	Terno de tenis de mesa, confeccionado em 100% dry fit composto por 06 camisa e 06 short. Tamanho adulto e infantil masculino e feminino	Conj	15	365,00	5.475,00
19	Terno de xadrez, confeccionado em 100% dry fit composto por 06 camisa e 06 short. tamanhos adulto e infantil masculino e feminino	Conj	15	365,00	5.475,00
20	Terno para atletsimo, confeccionado em 100% dry fit composto por 12 camisetas e 12 shorts. tamanho adulto e infantil masculino e	Conj	15	605,00	9.075,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
Têxtil e vestuário



	feminino				
21	Agasalho esportivo personalizado. Manga longa com punho - possui dois bolsos frontais com fechamento por zíper. A gola é alta e o fechamento é feito por zíper. 100% poliéster	Und	90	75,00	6.750,00
22	Calça com bolso na frente e trás, confeccionado em 100% tãctel, personalizada. tamãmos P, M E G	Und	75	68,33	5.124,75
Valor Total Estimado do Lote					155.927,21

LOTE IV - MATERIAL E UNIFORME ESPORTIVOS SERIGRAFADOS - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%

Item	Especificaçãõ	Und.	Qunat.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Bandeira M dupla - 2,0 x 1,2m personalizada e com logomarca	Und	13	104,67	1.360,71
2	Bolsa atleta para viagem personalizada e com logomarca medindo: 27cm altura x 45cm comprimento x 21cm largura.	Und	38	60,00	2.280,00
3	Bolsa time personalizada e com logomarca medindo 30cm altura x 60cm comprimento x 30cm largura	Und	38	70,00	2.660,00
4	Bolsa atleta para treino, 100% personalizada medindo: 36cm altura x 16cm comprimento x 17cm largura	Und	38	49,33	1.874,54
5	Garrafas em plãstico de 500ml com a logomarca sublimadas.	Und	75	11,00	825,00
6	Calcãõ sem bolso Confeccionado em 100% sublimada dry fit, (tãmanhos P/M/G adulto e infantil.	Und	75	45,00	3.375,00
7	Blusa Confeccionado em 100% sublimada dry fit, (tãmanhos P/M/G adulto e infantil.	Und	75	40,00	3.000,00
8	Colete esportivo: Confeccionado em elenca, dupla face, cores variadas com logomarca estampadas (tãmanhos P/M/G infantil e adulto).	Und	75	39,33	2.949,75
9	Bonã, cores variadas com logomarca estampadas em transfer frente e costas (tãmanhos P/M/G adulto e infantil.	Und	25	25,00	625,00
10	Meiões, em vãrias cores com impressãõ centralizada.	Par	63	29,33	1.847,79
11	Bolsas em oxford 100% sublimadas, com alça tãmanhos P, M e G.	Und	75	24,67	1.850,25
12	Braçadeira de capitãõ personalizada medindo: 8cm x 41cm	Und	8	20,00	160,00

4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



13	Uniforme completo de Arbitro 100% dryh fit calção de bolso + blusa com bolso	Conj	5	85,00	425,00
14	Terno de futebol de campo confeccionado em 100% dry fit Composto por 22 camisas, 22 shorts, infantil e adulto masculino e feminino	Conj	5	1.325,00	6.625,00
15	Terno para basquete: confeccionado em 100% dry fit, composto por 12 camisas regatas, 12 shorts. tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	3	725,00	2.175,00
16	Terno de futsal confeccionado em 100% dry fit Composto por 15 camisas, 15 shorts. tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	8	905,00	7.240,00
17	Terno de jogo para voleibol: confeccionado em 100% dry fit, composto por 16 camisetas, 16 shorts. tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	3	965,00	2.895,00
18	Terno de tenis de mesa, confeccionado em 100% dry fit composto por 06 camisa e 06 short. Tamanho. adulto e infantil masculino e feminino	Conj	5	365,00	1.825,00
19	Terno de xadrez, confeccionado em 100% dry fit composto por 06 camisa e 06 short. tamanhos adulto e infantil masculino e feminino	Conj	5	365,00	1.825,00
20	Terno para atletsimo, confeccionado em 100% dry fit composto por 12 camisetas e 12 shorts. tamanho adulto e infantil masculino e feminino	Conj	5	605,00	3.025,00
21	Agasalho esportivo personalizado. Manga longa com punho - possui dois bolsos frontais com fechamento por zíper. A gola é alta e o fechamento é feito por zíper. 100% poliéster	Und	30	75,00	2.250,00
22	Calça com bolso na frente e trás, confeccionado em 100% tactel, personalizada. tamamnos P, M E G	Und	25	68,33	1.708,25
Valor Total Estimado do Lote					52.801,29

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato,



até 31 de dezembro de 2022.

6 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

7 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Prazo e Local de entrega do objeto licitado.

7.1.1 - A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria de Esporte e Juventude, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

7.1.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na local designado na Ordem de Compra emitida pela Secretaria de Esporte e Juventude, em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2.1 - O município de Icapuí/CE, providenciará a expedição da Ordem de Compras e notificará a empresa, enviando E-MAIL institucional para o E-MAIL da empresa; na ordem de classificação para proceder à entrega, caso a empresa não a retire pessoalmente junto a Setor ou na Secretaria de Esporte e Juventude deste Município.

7.1.3 - Os produtos deverão ser de qualidade, e em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

7.1.4 - As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

7.1.5 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

7.1.6 - As devoluções feitas pelas Contratantes, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste Termo de Referência, deverão ser repostas em até 24 (vinte e quatro) horas do horário da ocorrência.

7.1.7 - Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

8 - RECEBIMENTO

8.1 - Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.1.1 - Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.1.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de

✓



Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído, quando for possível.

8.2.1 - Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

8.2.2 - O fornecedor terá prazo de 24 (vinte e quatro) do horário da ocorrência para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para o Município de Icapui/CE.

8.2.2.1 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

8.2.3 - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

8.2.4 - Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

8.2.4.1 - Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra;

8.2.4.2 - Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

8.2.5 - O recebimento definitivo dar-se-á:

8.2.5.1 - Após verificação física que constate a integridade dos produtos;

8.2.5.2 - Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

8.2.6 - O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

8.2.7 - Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado Servidor designado.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 11.01.27.122.0002.2.096, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

10 - DO VALOR ESTIMADO

10.1 - O valor estimado global para contratação é de R\$ R\$ 755.783,56 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

10.2 - O valor acima e o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexequível.

10.3 - O custo estimado foi apurado a partir da pesquisa de preços realizada em empresas do ramo situadas na região, para que obtivéssemos uma média de balizamento de preços.

10.4 - As empresas que participaram da prévia de preços deverão cotar os preços condizentes com seu orçamento prévio ou inferior a estes.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

P



autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI

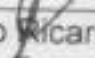


PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho do desenvolvimento



do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
11.8 - As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Icapuí-CE, 06 de julho de 2022.


Francisco Ricardo Gondim
Secretário de Esporte e Juventude



PROCESSO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.06.01

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

A Pregoeira
Município de Icapui

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.07.06.01, cujo objeto é a Aquisição de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos da Secretaria de Esporte e Juventude deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo.

LOTE I - MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - COTA PRINCIPAL/AMPLA
CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Item	Especificação	Und.	Qunat.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Apito ACME (Gaita) não tóxico profissional de alta resistência, com dedal, homologado pela CBF.	Und	9		
2	Apito esportivo, não tóxico profissional de alta resistência, com dedal, homologado pela CBF.	Und	15		
3	Bola de Basquete oficial Crossover; Matizada; Microfibras; 75 - 78 cm; 600 - 650 g; Câmara Airability; Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Und	22		
4	Bola de Beach Soccer oficial, Superfície indicada: Areia Composição: PU Wind UltraCircunferência: 68-70cm - Peso: 410-440g Bola Costurada - Tecnologia Termofusion. Tamanho Oficial.	Und	15		
5	Bola de tênis de mesa (caixa com 06 unidades); Material, acetato celulósico; diâmetro - 40 mm; peso aproximado, 2,5 grs.	Cx.	37		
6	bola de Voley de praia, microfibras Oficial FIVB e da CBV.	Und	45		
7	bola de Voley de quadra, microfibras Oficial FIVB e da CBV.	Und	45		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
Do mundo de descobertas



8	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas portagarrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	Und	9		
9	Bomba de ar utilizado para encher boia; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	Und	15		
10	Calibrador de Bola digital, com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal.	Und	9		
11	Colchão para salto de atletismo	Und	2		
12	Cone demarcatório para treinamento esportivo: (disco/chapéu chinês): 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro, utilizado para treino, exercícios e jogos, em plástico flexível.	Und	90		
13	Cone para treinamento esportivo, altura de 50 cm: Confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm	Und	75		
14	Cones de Sinalização com faixas medindo 75 cm	Und	22		
15	Cronômetro digital progressivo e regressivo (formato 9h59m59s): à prova d'água, unidade de medida 1/100 de segundos, capacidade máxima de medição de 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria lítio, 3.0 V, e cordão, tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50 cm X 6,50 cm X 2,30 cm, lembrança de memória depois do início e também durante a operação.	Und	18		

[Handwritten mark]

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Ceará



16	Disco em PVC 200g Atletismo	Und	22		
17	Escada de uso horizontal, para treinamento de agilidade e coordenação.	Und	22		
18	Kit arbitro profissional: Composto de: 01 caderneta para anotações, 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 01 apito, 01 cordão para apito, 01 lápis.	Und	15		
19	Kit completo de Armação de Tenis de Mesa oficial	Und	15		
20	Mesa de Tênis de mesa dobrável	Und	4		
21	Placar de Futebol de campo. Dimensões dos dígitos: 10cm para os marcadores de gols e 10cm para o tempo. Dimensões do painel: 51cm x 61cm x 8cm. Botoeira para marcação de gols. Leds de alto brilho e eletrônica de ponta.	Und	1		
22	Placar De Substituição De Atleta Eletrônico (led Digital)	Und	1		
23	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A xL x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	Und	22		
24	Rede de futebol de campo: Rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares. (par)	Par	9		
25	Rede de Proteção Esportiva Sob Medida Para Campo/Quadra de Futebol e Society Fio 2mm Malha 15cm Nylon	Mt ²	3750		
26	Rede de vôlei: Rede oficial, sem seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00x9,50m. Rede de vôlei: fios com 2mm,100% em nylon oficial, O sistema de fixação é composto por uma argola metálica associada a uma corda entrançada de 3m presente nos 4 cantos da rede. Trata-se de uma rede com nós com malhas de 10 x 10cm. A faixa superior e inferior da rede têm 80 mm.	Und	7		
27	Rede para trave de campo fio 4mm	Par	9		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
A cidade do futuro



	nylon futebol de campo. Medidas: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior.				
28	Rede para Trave de society fio 4mm nylon futebol de campo society. Medidas: 5,20m na largura, 2,50m de altura, 1,80m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior.	Par	9		
29	Rede para trave futsal fio 4mm nylon futebol de salão. Medidas 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior	Par	9		
30	Sacolão para material esportivo	Und	22		
31	Tatame (M2) Especificação: Em E.V.A, placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura de 3cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.	Mt²	45		
32	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 120 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	75		
33	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 0,80 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	75		
34	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 0,60 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	75		
35	Medalha, confeccionada em acrílico, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento.	Und	375		
36	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, (ouro, prata e bronze)	Und	375		
37	Bola de futebol campo infantil: confeccionado PU laminado e câmara de butil, peso: 320/350g, circunferência: 63/65 cm, miolo	Und	37		

4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
Do mundo do desenvolvimento



	substituível e lubrificado.				
38	Bola de campo adulto: confeccionada PU laminado e câmara de butil, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 410-430G gramas e circunferência entre 62,5-63,5 cm.	Und	75		
39	Bola de futsal adulto: confeccionada PU laminado e câmara de butil, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 410-430G gramas e circunferência entre 62,5-63,5 cm.	Und	150		
40	Bola de futsal infantil sub 09 a 11anos: confeccionada PU, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 300-330 gramas e circunferência entre 52-55.	Und	75		
41	Bola de futsal infantil sub 13 anos: confeccionada PU, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 350-380 gramas e circunferência entre 55-58cm.	Und	75		
42	Macarrão para piscina	und	75		
43	Placar de mesa marcador contador de pontos manual dobrável - Dimensões: aberto- altura: 21 cm, Largura: 20 cm e Comprimento: 38 cm; Fechado - Altura: 21 cm, Largura: 4 cm e Comprimento: 38 cm; Placa maior- Altura: 13,5 cm, e Comprimento: 10,5 cm; Placa menor - Altura: 5,8 cm,	Und	7		
44	Tabela de basquete movel - Locomoção: rodas emborrachadas que não danificam o piso e facilitam a locomoção dentro da quadra. Tabela em vidro temperado (10mm). Aro retrátil em aço carbono - molas de aço. *Rede não acompanha o produto * Sistema Hidráulico (bomba, comando). Peso Mala de Concreto. Estofamento protetor das laterais da base e parte frontal c/espuma (5 cm). Travamento feito através de duas sapatas dianteira que ao acionar a "tabela", elas se apóiam no piso, mantendo a tabela fixada não precisando de nenhum	Par	1		



<p>tipo de chave para fixá-la. Medidas da tabela levantada (pronta p/ jogo): Medidas da tabela abaixada (espaço p/ guardar): Altura: 3,95 mt. Altura Mínima 2,35mt. Largura: 1,80 mt. Comprimento: 5mt. Comp. Mínimo 4,10mt. Protetor inferior do requadro do vidro e embaixo da lança. Pintura c/ tratamento anticorrosivo e pintura em Epóxi nas partes articuláveis. Cor: Estrutura metálica branca c/ opções em revestimento nas cores: Azul e vermelho.Outras cores sob consulta. Peso unitário: 1300 kg. Garantia: 12 meses*Conforme Termo de Garantia.</p>				
Valor Total do Lote				

**LOTE II - MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - COTA RESERVADA
ME/EPP - COTA 25%**

Item	Especificação	Und.	Qunat.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Apito ACME (Gaita)não tóxico profissional de alta resistência, com dedal, homologado pela CBF.	Und	3		
2	Apito esportivo, não tóxico profissional de alta resistência, com dedal, homologado pela CBF.	Und	5		
3	Bola de Basquete oficial Crossover; Matizada; Microfibra; 75 - 78 cm; 600 - 650 g; Câmara Airbility; Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Und	8		
4	Bola de Beach Soccer oficial, Superfície indicada: Areia Composição: PU Wind UltraCircunferência: 68-70cm - Peso: 410-440gBola Costurada - Tecnologia Termofusion.Tamanho Oficial.	Und	5		
05	Bola de tênis de mesa (caixa com 06 unidades): Material, acetato celulóide; diâmetro - 40 mm; peso aproximado, 2,5 grs.	Cx.	13		
06	bola de Voley de praia, microfibra Oficial FIVB e da CBV.	Und	15		
07	bola de Voley de quadra, microfibra Oficial FIVB e da CBV.	Und	15		
08	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-	Und	3		



	garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).				
09	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	Und	5		
10	Calibrador de Bola digital, com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal.	Und	3		
11	Colchão para salto de atletismo	Und	1		
12	Cone demarcatório para treinamento esportivo: (disco/chapéu chinês): 6,5 cm de altura e 19,5 cm de diâmetro, utilizado para treino, exercicios e jogos, em plástico flexível.	Und	30		
13	Cone para treinamento esportivo, altura de 50 cm: Confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6/lados" medindo: 28.5x28.5mm	Und	25		
14	Cones de Sinalização com faixas medindo 75 cm	Und	8		
15	Cronômetro digital progressivo e regressivo (formato 9h59m59s): á prova d'água, unidade de medida 1/100 de segundos, capacidade máxima de medição de 99horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria litio, 3.0 V, e cordão, tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50 cm X 6,50 cm X 2,30 cm, lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação.	Und	6		
16	Disco em PVC 200g Atletismo	Und	8		
17	Escada de uso horizontal, para	Und	8		

✓

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No caminho da desenvolvimento



	treinamento de agilidade e coordenação.				
18	Kit arbitro profissional: Composto de: 01 caderneta para anotações, 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 01 apito, 01 cordão para apito, 01 lápis.	Und	5		
19	Kit completo de Armação de Tenis de Mesa oficial	Und	5		
20	Mesa de Tênis de mesa dobrável	Und	1		
21	Placar de Futebol de campo. Dimensões dos dígitos: 10cm para os marcadores de gols e 10cm para o tempo, Dimensões do painel: 51cm x 61cm x 8cm, Botoeira para marcação de gols. Leds de alto brilho e eletrônica de ponta.	Und	1		
22	Placar De Substituição De Atleta Eletrônico (led Digital)	Und	1		
23	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A xL x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	Und	8		
24	Rede de futebol de campo: Rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares. (par)	Par	3		
25	Rede de Proteção Esportiva Sob Medida Para Campo/Quadra de Futebol e Society Fio 2mm Malha 15cm Nylon	Mt²	1250		
26	Rede de vôlei: Rede oficial, sem seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00x9,50m. Rede de vôlei: fios com 2mm,100% em nylon oficial, O sistema de fixação é composto por uma argola metálica associada a uma corda entrançada de 3m presente nos 4 cantos da rede. Trata-se de uma rede com nós com malhas de 10 x 10cm. A faixa superior e inferior da rede têm 80 mm.	Und	3		
27	Rede para trave de campo fio 4mm nylon futebol de campo. Medidas: 7,50m na largura, 2,50m de altura.	Par	3		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



PREFEITURA DE
ICAPUI
No estado de Ceará



	1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior.				
28	Rede para Trave de society fio 4mm nylon futebol de campo society. Medidas: 5,20m na largura, 2,50m de altura, 1,80m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior.	Par	3		
29	Rede para trave futsal fio 4mm nylon futebol de salão. Medidas 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior	Par	3		
30	Sacolão para material esportivo	Und	8		
31	Tatame (M2) Especificação: Em E.V.A, placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura de 3cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.	Mt²	15		
32	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 120 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	25		
33	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 0,80 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	25		
34	Troféu, confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 0,60 cm, personalizado na parte frontal para identificação do evento, e na base para identificação.	Und	25		
35	Medalha, confeccionada em acrílico, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem do evento.	Und	125		
36	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, (ouro, prata e bronze)	Und	125		
37	Bola de futebol campo infantil: confeccionado PU laminado e câmara de butil, peso: 320/350g, circunferência: 63/65 cm, miolo substituível e lubrificado.	Und	13		
38	Bola de campo adulto:	UND	25		





	confeccionada PU laminado e câmara de butil, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 410-430G gramas e circunferência entre 62,5-63,5 cm.				
39	Bola de futsal adulto: confeccionada PU laminado e câmara de butil, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 410-430G gramas e circunferência entre 62,5-63,5 cm.	UND	50		
40	Bola de futsal infantil sub 09 a 11anos: confeccionada PU, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 300-330 gramas e circunferência entre 52-55.	Und	25		
41	Bola de futsal infantil sub 13 anos: confeccionada PU, sem costura, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 350-380 gramas e circunferência entre 55-58cm.	Und	25		
42	Macarrão para piscina	und	25		
43	Placar de mesa marcador contador de pontos manual dobrável - Dimensões: aberto- altura: 21 cm, Largura: 20 cm e Comprimento: 38 cm; Fechado - Altura: 21 cm, Largura: 4 cm e Comprimento: 38 cm; Placa maior- Altura: 13,5 cm, e Comprimento: 10,5 cm; Placa menor - Altura: 5,8 cm.	Und	3		
Valor Total Estimado do Lote					

LOTE III - MATERIAL E UNIFORME ESPORTIVOS SERIGRAFADOS - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Item	Especificação	Und.	Qunat.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Bandeira M dupla – 2,0 x 1,2m personalizada e com logomarca	Und	37		
2	Bolsa atleta para viagem personalizada e com logomarca medindo: 27cm altura x 45cm comprimento x 21cm largura.	Und	112		
3	Bolsa time personalizada e com logomarca medindo 30cm altura x 60cm comprimento x 30cm largura	Und	112		
4	Bolsa atleta para treino, 100% personalizada medindo: 36cm altura x 16cm comprimento x 17cm largura	Und	112		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



5	Garrafas em plástico de 500ml com a logomarca sublimadas.	Und	225		
6	Calcão sem bolso Confeccionado em 100% sublimada dry fit, (tamanhos P/M/G adulto e infantil.	Und	225		
7	Blusa Confeccionado em 100% sublimada dry fit, (tamanhos P/M/G adulto e infantil.	Und	225		
8	Colete esportivo: Confeccionado em elenca, dupla face, cores variadas com logomarca estampadas (tamanhos P/M/G infantil e adulto).	Und	225		
9	Boné, cores variadas com logomarca estampadas em transfer frente e costas (tamanhos P/M/G adulto e infantil.	Und	75		
10	Meiões, em várias cores com impressão centralizada.	Par	187		
11	Bolsas em oxford 100% sublimadas, com alça tamanhos P,M e G.	Und	225		
12	Braçadeira de capitão personalizada medindo: 8cm x 41cm	Und	22		
13	Uniforme completo de Arbitro 100% dryh fit calcão de bolso + blusa com bolso	Conj	15		
14	Terno de futebol de campo confeccionado em 100% dry fit Composto por 22 camisas, 22 shorts, infantil e adulto masculino e feminino	Conj	15		
15	Terno para basquete: confeccionado em 100% dry fit, composto por 12 camisas regatas, 12 shorts, tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	9		
16	Terno de futsal confeccionado em 100% dry fit Composto por 15 camisas, 15 shorts, tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	22		
17	Terno de jogo para voleibol: confeccionado em 100% dry fit, composto por 16 camisetas, 16 shorts, tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	9		
18	Terno de tenis de mesa, confeccionado em 100% dry fit composto por 06 camisa e 06 short. Tamanho. adulto e infantil masculino e feminino	Conj	15		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUI



19	Terno de xadrez, confeccionado em 100% dry fit composto por 06 camisa e 06 short. tamanhos adulto e infantil masculino e feminino	Conj	15		
20	Terno para atletsimo, confeccionado em 100% dry fit composto por 12 camisetas e 12 shorts. tamanho adulto e infantil masculino e feminino	Conj	15		
21	Agasalho esportivo personalizado. Manga longa com punho - possui dois bolsos frontais com fechamento por zíper. A gola é alta e o fechamento é feito por zíper. 100% poliéster	Und	90		
22	Calça com bolso na frente e trás, confeccionado em 100% tassel, personalizada. tamanhos P, M E G	Und	75		
Valor Total Estimado do Lote					

LOTE IV - MATERIAL E UNIFORME ESPORTIVOS SERIGRAFADOS - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%

Item	Especificação	Und.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Bandeira M dupla - 2,0 x 1,2m personalizada e com logomarca	Und	13		
2	Bolsa atleta para viagem personalizada e com logomarca medindo: 27cm altura x 45cm comprimento x 21cm largura.	Und	38		
3	Bolsa time personalizada e com logomarca medindo 30cm altura x 60cm comprimento x 30cm largura	Und	38		
4	Bolsa atleta para treino, 100% personalizada medindo: 36cm altura x 16cm comprimento x 17cm largura	Und	38		
5	Garrafas em plástico de 500ml com a logomarca sublimadas.	Und	75		
6	Calcão sem bolso Confeccionado em 100% sublimada dry fit. (tamanhos P/M/G adulto e infantil).	Und	75		
7	Blusa Confeccionado em 100% sublimada dry fit, (tamanhos P/M/G adulto e infantil).	Und	75		
8	Colete esportivo: Confeccionado em elenca, dupla face, cores variadas com logomarca estampadas (tamanhos P/M/G infantil e adulto).	Und	75		
9	Boné, cores variadas com logomarca estampadas em transfer frente e costas (tamanhos P/M/G	Und	25		

R

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



	adulto e infantil.				
10	Meiões, em várias cores com impressão centralizada.	Par	63		
11	Bolsas em oxford 100% sublimadas, com alça tamanhos P,M e G.	Und	75		
12	Braçadeira de capitão personalizada medindo: 8cm x 41cm	Und	8		
13	Uniforme completo de Arbitro 100% dryh fit calção de bolso + blusa com bolso	Conj	5		
14	Terno de futebol de campo confeccionado em 100% dry fit Composto por 22 camisas, 22 shorts, infantil e adulto masculino e feminino	Conj	5		
15	Terno para basquete: confeccionado em 100% dry fit, composto por 12 camisas regatas, 12 shorts. tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	3		
16	Terno de futsal confeccionado em 100% dry fit Composto por 15 camisas, 15 shorts. tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	8		
17	Terno de jogo para voleibol: confeccionado em 100% dry fit, composto por 16 camisetas, 16 shorts. tamanhos infantil e adulto masculino e feminino	Conj	3		
18	Terno de tenis de mesa, confeccionado em 100% dry fit composto por 06 camisa e 06 short. Tamanho. adulto e infantil masculino e feminino	Conj	5		
19	Terno de xadrez, confeccionado em 100% dry fit composto por 06 camisa e 06 short. tamanhos adulto e infantil masculino e feminino	Conj	5		
20	Terno para atletsimo, confeccionado em 100% dry fit composto por 12 camisetas e 12 shorts. tamanho adulto e infantil masculino e feminino	Conj	5		
21	Agasalho esportivo personalizado.Manga longa com punho - possui dois bolsos frontais com fechamento por zíper. A gola é alta e o fechamento é feito por zíper.100% poliéster	Und	30		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
Município do Ceará



22	Calça com bolso na frente e trás, confeccionado em 100% tãctel, personalizada. tamamnos P, M E G	Und	25		
Valor Total Estimado do Lote					

Obs.: Todos os itens dos lotes deverão conter marca dos produtos.

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ _____
(_____).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____

PROCESSO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.06.01
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO



Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapui
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 037/2022
Pregão Eletrônico N.º. 2022.07.06.01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, DECLARA, para os
devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de
27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da
Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em
trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 037/2022
Pregão Eletrônico N.º. 2022.07.06.01



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ através do N.º XX.XXX.XXX/000X-XX, vem por meio deste representante legal declarar sob penas da lei que:

- 1 - Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.
- 2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.
- 3 - Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.
- 4 - não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF N.º _____ - _____



Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapui
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 037/2022
Pregão Eletrônico N.º 2022.07.06.01



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - _____



Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 037/2022
Pregão Eletrônico N.º. 2022.07.06.01



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

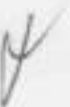
Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico 2022.07.06.01, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
CNPJ N.º (sediado(a)..... (ENDEREÇO COMPLETO,
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Local e data

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 037/2022
Pregão Eletrônico N.º. 2022.07.06.01



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROCESSO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e C.P.F. nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

_____, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Modelo nº 06 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

Ao Município de Icapuí
Senhora Pregoeira
Processo Administrativo N.º 037/2022
Pregão Presencial N.º. 2022.07.06.01



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE OU SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, que não foi
declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da
penalidade prevista no inciso III do artigo 87 da Lei No 8.666/93, não estando
suspensa de participar de licitações e declarando-se, não havendo nada, nenhum
fato superveniente que a impeça de contratar com a Administração Pública.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - _____

PROCESSO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.06.01



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico nº 2022.07.06.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



PROCESSO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.06.01



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUI,
ATRAVÉS DA.....
COM A EMPRESA
..... PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapui, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapui- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do(a) Fundo Municipal (Secretaria)de, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a), doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 2022.07.06.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nas demais normas vigentes.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos da Secretaria de Esporte e Juventude deste município.

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2022.07.06.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 5.3 - Fornecer somente produtos que se enquadrem nas especificações neste Termo de Contrato.
- 5.4 - Em caso de produtos fora das especificações e/ou do tipo não apropriado, a Contratada arcará com o ônus do fato.
- 5.5 - A qualidade dos materiais/produtos, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Compra, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
- 5.6 - A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.
- 5.7 - Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 5.8 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 5.9 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.
- 5.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências



P



da Contratante.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

5.13 - Efetuar a entrega do produto objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo do Setor de Compras.

5.14 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.

5.15 - Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

5.16 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

5.17 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

5.18 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado, e deverão ser entregues na Secretaria de Esporte e Juventude.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O prazo de execução terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada na Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação dos produtos entregues.

7.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada.

7.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.



- 7.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.7 - Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 7.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.13 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.14 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;





VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $(\frac{6}{100})$

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.15 - Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 11.01.27.122.0002.2.096, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante.

11.2 - O Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3 - Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

11.4 - O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 03 (três) dias úteis após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.5 - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

11.6 - As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

11.7 - O objeto deste termo contratual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição mediante e-mail pela Contratada.



CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS:

- 12.1 - O objeto da licitação constante neste Termo de Contrato deverá ser entregue no local indicado pela contratante, dentro dos limites do Município de Icapui, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 12.2 - O Município de Icapui reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal.
- 12.3 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Icapui, suas secretarias e suas autarquias municipais e deverão ser entregues na sede deste município.
- 12.4 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

- 13.1 - A execução de contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.
- 13.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante ao Município de Icapui ou terceiros, a aquisição dos produtos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.
- 13.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.
- 13.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- 14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 14.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
 - I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8 - As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o

Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VEDAÇÕES

16.1 - É vedado à Contratada:

16.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2 - Interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou Diário Oficial dos Municípios e/ou Jornal de Grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO

18.1 - O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação subsidiária, para execução do presente contrato, bem como para esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSICOES FINAIS

20.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

20.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



[Handwritten mark]

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



Icapuí-CE, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____